Sessão de 31/07/2018

ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2018 NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL
Relator – Presidente em Exercício – Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-046322/026/13
Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.
Contratada: Magna Sistemas Consultoria S/A.
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 12-09-13.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais Respondendo pela Diretoria Geral).
Objeto: Aquisição de solução tecnológica para o Centro de Controle de Informações – CCI da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, contemplando licenças de uso de softwares, serviços de instalação, implantação, treinamento, garantia e suporte técnico.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 25-11-13. Valor – R$22.100.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-02-15.
Advogado(s): Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

02 TC-004635/026/15
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde -

Hospital Dr. Osíris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos.
Contratada: HURO – Hospital de Especialidades Silvio Romero.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Vicente Simões Bernardo (Coordenador de Saúde Substituto).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aloísio Lopes Priuli (Diretor Técnico de Divisão Médica).
Objeto: Prestação de serviços médicos de Neonatologia para o Hospital Dr. Osíris Florindo Coelho.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 05-01-15. Valor – R$8.804.550,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-16 e 23-01-18.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Luiz Menezes Neto e Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

03 TC-006059/989/15
Convenente: Secretaria de Estado da Educação – SEE/Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.
Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento da Educação.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação) e Barjas Negri (Presidente).
Objeto: Reposição e/ou substituição de mobiliários danificados por vandalismo, desgastados pela ação do tempo (depreciação), ou devido ao aumento de demanda, visando manter condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede estadual de ensino.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 03-08-15. Valor – R$34.992.270,25. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-17.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.
Resultado: IRREGULARES. COM CÓPIA AO MPE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

04 TC-014206/989/16
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – SEE/Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação.
Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação) e Barjas Negri (Presidente).
Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-01-17 e 11-10-17.
Exercício: 2015.
Valor: R$28.445.611,84.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.
Resultado: IRREGULARES. COM CÓPIA AO MPE.

05 TC-019800/989/17
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – SEE/Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação.
Responsável(is): Cleide Bauab Eid Bochixio e José Renato Nalini (Secretários de Estado da Educação), Barjas Negri, Antonio Henrique Filho e Selene Augusta de Souza Barreiros (Presidentes).
Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-04-18.
Exercício: 2016.
Valor: R$2.482.064,05.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.
Resultado: IRREGULARES. COM CÓPIA AO MPE.

06 TC-030713/026/15
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Coordenadoria de Ciência e Tecnologia.
Entidade Beneficiária: Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT.
Responsável(is): Geral José Rodrigues Alckmin Filho (Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia) e Ely Bernardi (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-10-15.
Exercício(s): 2009 e 2010.

Valor: R$2.249.556,12.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

07 TC-020859/026/16
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.
Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho em 07-12-16, 08-02-17 e 29-08-17.
Exercício: 2015.
Valor: R$28.382.483,44.
Advogado(s): André Luís Pereira (OAB/SP nº 172.287), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

RELATORA-SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

08 TC-000793/026/14
Interessado(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.
Responsável(is): José Tadeu Jorge (Reitor), Álvaro Penteado Crosta (Coordenador Geral), Teresa Dib Zambom Atvars (Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário) e Gláucia Maria Pastore (Pró-Reito de Pesquisa).
Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-15 e 27-10-16.
Advogado(s): Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP n° 317.158), Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Beatriz Ferraz Chiozzini David (OAB/SP n° 149.011), Claudia de Souza Cecchi Alface (OAB/SP n° 164.978), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP n° 210.899), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP n° 162.863) e outros.

Acompanha(m): TC-000793/126/14 e Expediente(s): TC-004576/026/15.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
Resultado: IRREGULARES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

09 TC-001838/026/15
Secretaria: Desenvolvimento Social.
Secretário: Antonio Floriano Pereira Pesaro e Felipe Sartori Sigollo.
Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-16 e 17-10-17.
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Acompanha(m): TC-001838/126/15 e Expediente(s): TC-035069/026/15.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.
PROCESSOS
TC-001542/026/15
Unidade Gestora Executora: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Ordenador(es) da Despesa: Vitor Benez Pegler.
TC-001839/026/15
Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.
Ordenador(es) da Despesa: Carlos Alberto Fachini e Mendy Tal.
TC-001840/026/15
Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.
Ordenador(es) da Despesa: Elenilda Modesta de Amorim e Ana Carolina Marques da Silva Santos.
TC-001841/026/15
Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Ação Social.
Ordenador(es) da Despesa: Rita de Cassia Quadros Dalmaso e Salete Dobrev.
TC-001842/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento

Social da Capital - São Paulo.
Ordenador(es) da Despesa: Cliseida Marilia Marinho, Camille Soares de Aguiar e Roseli Innocencio.
TC-001843/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Norte - Guarulhos.
Ordenador(es) da Despesa: Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos, Aparecida Sandra Fabri e Maria Angélica de Sena Manso Pontes.
TC-001844/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo ABC – Santo André.
Ordenador(es) da Despesa: Wagner Shiguenobu Kuroiwa e Mauralis da Silva Selan.
TC-001845/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste – Mogi das Cruzes.
Ordenador(es) da Despesa: Ivani Antonia Andolfo, Elaine Cristina Loureiro, Jose Resende Filho e Adriana Santos da Rocha Loures.
TC-001846/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Oeste - Osasco.
Ordenador(es) da Despesa: Alexandre Graviloff.
TC-001847/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba.
Ordenador(es) da Despesa: Sonia Maria de Carvalho, Sandra Lúcia Favinque e Jorge Latuf Filho.
TC-001848/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas.
Ordenador(es) da Despesa: Laura Maria Contador Rodrigues da Silva e Elaine Aparecida Empke.
TC-001849/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto.
Ordenador(es) da Despesa: Delvita Pereira Alves e Socorro Viviane Batista.
TC-001850/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Moreno Perroni e Maria Perpétua Brandão Farias.
TC-001851/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto.
Ordenador(es) da Despesa: Silvia Maria de Castilho Laguna e Célia Silva de Oliveira.
TC-001852/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste - Araçatuba.
Ordenador(es) da Despesa: Martha Helena Pimenta e Rosana Saran.
TC-001853/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana.
Ordenador(es) da Despesa: Mariane Delatin Rodrigues e Marilize do Amaral Roman Corral.
TC-001854/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília.
Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Firme, Rosemeiri Livero Audi de Aguiar, Margarete Pereira de Araújo e Paulo Jorge de Oliveira Alves.
TC-001855/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Barretos.
Ordenador(es) da Despesa: Marcia Aparecida Muzeti e Maria Izildinha Dias Dionisio.
TC-001856/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Franca.
Ordenador(es) da Despesa: Vânia Cristina Baldochi Malta e Ana Lúcia Costa Jacinto.
TC-001857/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Araraquara.
Ordenador(es) da Despesa: Andréa Cristina Pastôre, Paulo Albano Filho e Maciel dos Santos Rocha.
TC-001858/026/15
Unidade Gestora Executora: Conselho Estadual de Assistência Social.
Ordenador(es) da Despesa: Marly Pulini da Costa e Maria Michele Nascimento Dodó.
TC-001859/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Aparecida Ribeiro Germek e Antonio Seixas Soares Neto.
TC-001860/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu.
Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Augusto Verginelli, Cristina Valéria Vernini dos Reis e Sueli Isabel Tamelini.
TC-001861/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Fernandópolis.
Ordenador(es) da Despesa: Flavia Cristiane Gonçalves Resende e Henri de Carvalho Jardim.

TC-001862/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré.
Ordenador(es) da Despesa: Elza Castilho Albuquerque e Regina de Almeida Lima Correia.
TC-001863/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Aparecida Silva de Matos, Magali Marcondes dos Santos e Sueli Leite da Silva.
TC-001864/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista.
Ordenador(es) da Despesa: Diogo Alves Sampaio, Denise Bocchini, Jucimara Dias Araújo Rodrigues, Vera Teresa Alves Palavicini dos Santos e Juliana Silva Vieira.
TC-001865/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Ribeira.
Ordenador(es) da Despesa: Ana Lourdes Fideles de Oliveira e Virgínia Lucia Oliva Cardoso Morais.
TC-001866/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Itapeva.
Ordenador(es) da Despesa: Luciano Oller Oliveira e José Carlos dos Santos Filho.
TC-001867/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana.
Ordenador(es) da Despesa: João Alborgheti e Edjalma de Lima Vala.
TC-001868/026/15
Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista - Dracena.
Ordenador(es) da Despesa: Rejane de Menezes Sanchez e Lucimara Dias da Silva.
TC-001869/026/15
Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenação de Administração de Fundos e Convênios.
Ordenador(es) da Despesa: Adilson Moreira Carvalho, Vanice Ferrão Lagonegro, Mendy Tal, Alexandre Jose Angelo Filho e Silvio Aparecido Ribeiro.
TC-001870/026/15
Unidade Gestora Executora: Fundo Estadual de Assistência Social.
Ordenador(es) da Despesa: Adilson Moreira Carvalho, Vanice Ferrão Lagonegro, Mendy Tal, Alexandre Jose Angelo Filho e Silvio Aparecido Ribeiro.
TC-001871/026/15
Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Gestão Estratégica.
Ordenador(es) da Despesa: Carlos Alberto Joaquim, Carlos Alberto Fachini, Marina

Amadeu Batista Bragante e Mendy Tal.
TC-001872/026/15
Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Desenvolvimento Social.
Ordenador(es) da Despesa: Isabel Cristina Carretero Verginio Martin, Felicidade dos Santos Pereira e Rosemari Silva Gonçalves.
TC-001873/026/15
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ordenador(es) da Despesa: Aildo Rodrigues Ferreira, Carlos Alberto Fachini, Mendy Tal e Ligia Rosa de Rezende Pimenta.
TC-001874/026/15
Unidade Gestora Executora: Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.
Ordenador(es) da Despesa: Sidnei Teixeira de Castro, Mendy Tal, Maria Isabel Lopes da Cunha Soares e Murilo Lemos de Lemos.
PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO
Resultado: REGULARES. REGULARES COM RESSALVAS. IRREGULARES. CONDECA.

10 TC-003613/026/12
Interessado(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S/A – EMTU/SP.
Responsável(is): Joaquim Lopes da Silva Júnior (Diretor Presidente).
Exercício: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-14.
Advogado(s): Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.
Acompanha(m): TC-003613/026/12 e Expediente(s): TC-029645/026/16 e TC-042584/026/12.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.
Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-012605/989/18
Contratante: Universidade de São Paulo - USP – Superintendência de Tecnologia da Informação.
Contratada: Avantia Tecnologia e Engenharia S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Eduardo Ferreira (Superintendente de Tecnologia da Informação).
Objeto: Fornecimento de sistema de monitoramento eletrônico para os campi da

capital (CUASO) e USPLeste (EACH), e prédio da reitoria, incluindo serviços de instalação, configuração (equipamentos e software), implantação (instalação física e configuração de servidores), treinamento e outros itens necessários à implantação do sistema de monitoramento eletrônico.
Em Julgamento: Termo aditivo celebrado em 27-04-18.
Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935) e Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141).
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.
Resultado: REGULAR.

12 TC-016622/989/16
Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Contratada: Consórcio Comunicação de Dados PE nº 330/15.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Presidente).
Ordenador(es) da Despesa: Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Presidente) e Ana Paula Sampaio de Queiroz Bandeira Lins (Juíza Assessora da Presidência).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Desembargador).
Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados, devendo ser disponibilizados, em regime de comodato, todos os equipamentos/acessórios necessários à prestação dos serviços que abrangem: a instalação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção de 2 (dois) grupos de 2 (dois) circuitos de 500 Mbps cada, balanceados e seguros para prover acesso à internet.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 17-08-16. Valor – R$10.488.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E de 27-01-17.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

13 TC-001647/989/18
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.
Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário da Saúde) e Antonio Rugolo Junior (Diretor Presidente).
Objeto: Operacionalização da gestão e execução pela conveniada, das atividades e

serviços de saúde no Hospital de Base de Bauru.
Em Julgamento: Convênio firmado em 14-12-17. Valor - R$528.540.000,00.
Procurador(es)de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-007213/989/15
Órgão Público Concessor: Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes – Secretaria da Educação.
Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.
Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação), Fernanda Conceição Fontanelli e Rosania Morales Morroni (Diretoras Regionais de Ensino) e Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito).
Assunto: Prestação de contas.
Exercício: 2014.
Valor: R$4.656.650,24.
Advogado(s): Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475).
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Claudia Távora Machado V. Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

15 TC-000428/008/17
Órgão Público Concessor: Diretoria de Ensino – Região de Barretos – Secretaria de Estado da Educação.
Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barretos.
Responsável(is): Solange de Oliveira Bellini (Diretora Regional de Ensino), Eni Pontes Alonso (Diretora Regional de Ensino Substituta) e Guilherme Henrique de Ávila (Prefeito).
Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-17.
Exercício: 2015.
Valor: R$1.826.931,11.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL
Relator – Presidente em Exercício – Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-001436/009/10
Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.
Contratada: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Pivetta (Prefeito).
Objeto: Fornecimento de insumos para Diabetes.
Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 24-05-10. Valor – R$84.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-09-11 e 05-02-15.
Advogado(s): Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e outros.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

17 TC-001437/009/10
Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.
Contratada: Dimlog Logística Ltda. - EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Pivetta (Prefeito).
Objeto: Fornecimento de insumos para Diabetes.
Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços (analisada no TC-001436/009/10). Contrato celebrado em 28-05-10. Valor – R$35.600,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro

Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-09-11 e 05-02-15.
Advogado(s): Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e outros.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

18 TC-015415/026/10
Representante(s): SG Tecnologia Clínica S/A.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Votorantim.
Responsável(is): Carlos Augusto Pivetta (Prefeito).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Votorantim, no Edital da Tomada de Preços nº 15/09, tendo por objeto a aquisição de insumos para diabetes. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-09-11 e 05-02-15.
Advogado(s): Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e outros.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

19 TC-000718/009/12
Contratante: Prefeitura Municipal de Itu.
Contratada: Ricco Comércio e Indústria de Móveis Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Herculano Castilho Passos Jr (Prefeito).
Objeto: Fornecimento mobiliário destinado ao Paço Municipal.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-04-12. Valor – R$3.255.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-13.
Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

20 TC-033846/026/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada: SOCICAM Administração, Projetos e Representações Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Atílio André Pereira (Secretário Municipal de Transportes e Trânsito).
Objeto: Prestação de serviços de administração e apoio à operação, conservação e limpeza, vigilância, manutenção civil, elétrica, hidráulica e manutenção de tecnologia da informação nos terminais no município de Guarulhos.
Em Julgamento: Termo de Apostilamento celebrado em 16-01-14. Termos de Aditamento celebrados em 24-04-14, 22-08-14 e 24-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-18.
Advogado(s): Lígia Fernanda Kazokas Cantagallo (OAB/SP nº 249.604), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

21 TC-008534/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Homologação: publicada no D.O.E. de 29-01-16.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Roseli Aparecida Herreira (Diretora Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão celebrado em 20-02-16. Valor – R$26.311.525,08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

22 TC-013452/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento e Retirratificação celebrado em 31-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

23 TC-013459/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

24 TC-013473/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-02-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

25 TC-013544/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento e Retirratificação celebrado em 20-02-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

26 TC-013570/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-03-17. Justificativas

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

27 TC-013610/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 19-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

28 TC-013611/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº

357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

29 TC-018022/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 21-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

30 TC-000221/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

31 TC-000895/007/11
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.
Responsável(is): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito) e Rubens Belfort Mattos Junior.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 09-12-11.
Exercício: 2010.
Valor: R$83.030.729,74.
Advogado(s): Aldo Zonzini Filho (OAB/SP nº 79.971), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-023956/026/15.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

32 TC-000060/007/15
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim”.
Responsável(is): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Fernando Proença de Gouvêa (Superintendente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2013.
Valor: R$1.855.316,17.
Advogado(s): Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753) Gisele Fantim (OAB/SP nº 97.968), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-039191/026/15 e TC-022238/026/15.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: REGULARES. COM RESSALVAS.

33 TC-000048/007/18
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Isabel.
Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel.
Responsável(is): Gabriel Gonzaga Bina (Prefeito) e Benedito Machado Ribeiro

(Provedor).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-03-18.
Exercício: 2015.
Valor: R$2.070.000,00.
Advogado(s): Flávia Aparecida Santos (OAB/SP nº 194.641), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Fernanda Santiago Iezzi Corrêa Leite (OAB/SP nº 268.752), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), João Leopoldo D. Corrêa Leite (OAB/SP nº 267.672) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: REGULARES. COM RESSALVAS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

34 TC-000233/026/13
Câmara Municipal: Diadema.
Exercício: 2013.
Presidente(s) da Câmara: Manoel Eduardo Marinho.
Período(s): (01-01-13 a 04-01-13), (24-01-13 a 14-05-13) e (21-05-13 a 31-12-13).
Substituto(s) Legal(is): 1º Vice-Presidente – João Gomes.
Período(s): (05-01-13 a 23-01-13) e (15-05-13 a 20-05-13).
Advogado(s): Airton Germano da Silva (OAB/SP nº 89.330), Antonio Jannetta (OAB/SP nº 51.375), Laura Elizandra Machado Carneiro (OAB/SP nº 305.459), Silvia Mitentak (OAB/SP nº 128.476), Marcilene dos Santos Andrade (OAB/SP nº 250.718) e outros.
Acompanha(m): TC-000233/126/13 e Expediente(s): TC-007532/026/16.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

35 TC-004511/989/16
Câmara Municipal: Coronel Macedo.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Helinton Eduardo Ferruda Veiga.
Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232) e Gustavo Francisco Albanesi Bruno (OAB/SP nº 193.149).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA

PRÓXIMA SESSÃO.

36 TC-005023/989/16
Câmara Municipal: Araras.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Magda Regina Carbonero Celidorio.
Advogado(s): Roberto Benetti Filho (OAB/SP nº 243.589) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

37 TC-003981/989/16
Prefeitura Municipal: Nipoã.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Luciano Cezar Scalon.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

38 TC-004085/989/16
Prefeitura Municipal: São Bento do Sapucaí.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Ronaldo Rivelino Venâncio e Ildefonso Mendes Neto.
Período(s): (01-01-16 a 16-05-16) e (17-05-16 a 31-12-16).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.

39 TC-004160/989/16
Prefeitura Municipal: Caconde.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Luciano de Almeida Semensato.
Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

40 TC-004174/989/16
Prefeitura Municipal: Floreal.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): João Manoel de Castilho.
Advogado(s): Antonio Cezar Scalon (OAB/SP nº 113.933).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.

RECURSO ORDINÁRIO

41 TC-002548/026/09
Recorrente(s): Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba – EMDURB.
Assunto: Contas anuais da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba – EMDURB, relativas ao exercício de 2009.
Responsável(is): Luis Claudinei Salgado (Diretor Presidente à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-10-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei.
Advogado(s): Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.
Acompanha(m): TC-002548/126/09.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

42 TC-011524/989/17 (ref. TC-001429/989/15)
Recorrente(s): Paulo Nunes Pinheiro – Ex-Prefeito do Município de São Caetano do Sul.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no exercício de 2013.
Responsável(is): Jarbas Elias Zuri Junior, Lázaro Roberto Leão (Secretários Municipais de Planejamento e Gestão à época) e Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707) e Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858).
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

43 TC-011626/989/17 (ref. TC-001429/989/15)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no exercício de 2013.
Responsável(is): Jarbas Elias Zuri Junior, Lázaro Roberto Leão (Secretários Municipais de Planejamento e Gestão à época) e Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707) e Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858).
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

44 TC-015841/989/17 (ref. TC-018619/989/17)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, no exercício de 2015.
Responsável(is): Mamoru Nakashima (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-09-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.
Advogado(s): Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Barbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986).
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA-SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

45 TC-002184/010/04
Contratante: Câmara Municipal de São João da Boa Vista.
Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Carlos Valim Campos (Presidente).
Objeto: Execução da 1º fase da construção do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-12-03. Valor – R$244.055,50. Termos Aditivos firmados em 21-04-04, 18-06-04 e 02-07-04. Termo de Recebimento Provisório de 05-07-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.
Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011), Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/SP n° 139.499) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-017523/026/04, TC-001116/010/04, TC-001327/010/04, TC-002334/010/04 e TC-002335/010/04.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

46 TC-002185/010/04
Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: Marques & Gobo Construtora Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).
Objeto: Execução de serviços da 1º fase da construção do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.
Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 23-01-04. Valor – R$63.780,00. Termos Aditivos firmados em 22-04-04 e 18-06-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s)

no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.
Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-017523/026/04, TC-001116/010/04, TC-001327/010/04, TC-002334/010/04 e TC-0002335/0010/04.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

47 TC-001066/010/06
Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: R.J. Azevedo J.R. & Cia Ltda. EPP.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).
Objeto: Aquisição de 50 kg de pregos a serem utilizados na 1º fase da obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.
Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R$174,50. Termo de Distrato firmado em 06-12-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.
Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

48 TC-001067/010/06
Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: João Tavares & Cia Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de tábuas, sarrafo e compensado resinado a serem utilizados na 1º fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.
Em Julgamento: Licitação – Convite (analisada no TC-001066/010/06). Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R$2.447,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.
Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

49 TC-001068/010/06
Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais para Construção Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).
Objeto: Aquisição de 200 sacos de cimento a ser utilizado na 1º fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.
Em Julgamento: Licitação – Convite (analisadaanalisada no TC-001066/010/06). Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R$3.536,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.
Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

50 TC-001069/010/06
Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: Roberto Mancusi Cilto - ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).
Objeto: Aquisição de barras de ferro e areia grossa branca a ser utilizado na 1º fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.
Em Julgamento: Licitação – Convite ((analisada no TC-001066/010/06)). Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R$5.765,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.
Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

51 TC-001070/010/06
Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: Geral de Concreto S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).
Objeto: Aquisição de concreto usinado 20 MPA – Brita 1 e 2 e concreto usinado 20 MPA – Brita 1 a ser utilizado na 1º fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.
Em Julgamento: Licitação – Convite ((analisada no TC-001066/010/06). Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R$8.652,30. Termo Aditivo firmado em 01-04-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.
Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

52 TC-001071/010/06
Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: Souza Ramos Comércio e Transportes Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).
Objeto: Aquisição de blocos cerâmicos a serem utilizados na 1º fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.
Em Julgamento: Licitação – Convite (analisada no TC-001066/010/06). Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R$13.650,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.
Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

53 TC-001072/010/06
Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.
Contratada: Loja Cooperada São João Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).
Objeto: Aquisição de itens a serem utilizados na 1º fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.
Em Julgamento: Licitação – Convite (analisada no TC-001066/010/06). Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R$15.296,50. Termo de Distrato celebrado em 31-08-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN
Resultado: IRREGULAR.

54 TC-023784/026/06
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.
Contratada: Construtora e Pavimentadora Latina Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Paulo Tavares Papa (Prefeito) e Antonio Carlos Silva Gonçalves (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).
Objeto: Elaboração de projetos executivos e execução de obras de ampliação da via permanente, rede aérea e garagem do "Bonde Turístico no Centro Histórico de Santos", incluindo material, mão de obra e equipamentos.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 28-02-07. Termo de Rescisão Unilateral celebrado em 16-12-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-10-09, 11-09-12 e 19-03-14.
Advogado(s): Maria Aparecida Santiago Leite (OAB/SP nº 72.934), Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Agostinha Ambrósia Ferreira de Souza (OAB/SP nº 140.338), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e UR-20 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

55 TC-017350/026/08
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.
Contratada: Temaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Antonio Carlos Silva Gonçalves (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Edgard Mendes Baptista Júnior (Secretário Municipal de Administração).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Silva Gonçalves (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).
Objeto: Elaboração de projetos executivos e execução de obras de ampliação da via permanente, rede aérea e garagem do "Bonde Turístico no Centro Histórico de Santos", incluindo material, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-04-08. Valor – R$8.198.886,27. Termos Aditivos celebrados em 09-10-08, 06-02-09 e 07-04-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-09, 11-09-12 e 19-03-14.
Advogado(s): Maria Aparecida Santiago Leite (OAB/SP nº 72.934), Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Agostinha Ambrósia Ferreira de Souza (OAB/SP nº 140.338), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e UR-20 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR.

56 TC-000696/010/10
Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.
Contratada: Bema Empreendimentos e Construções Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Waldemar Gimenez (Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento).
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito).
Ordenador(es) da Despesa: Arthur A. A. Ribeiro Neto (Secretário Municipal de Obras).
Objeto: Execução de obras para construção de ponte sobre o Rio Piracicaba, trecho canal do Torto, no Distrito de Ártemis, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-01-10. Valor – R$7.545.651,42. Termo Aditivo celebrado em 20-12-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 13-08-10 e 13-12-13.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Milton Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR.

57 TC-002503/003/10
Convenente: Prefeitura Municipal de Campinas.
Conveniada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio de Oliveira Santos e Demétrio Vilagra (Prefeitos), Alcides Mamizuka e Michel Abrão Ferreira (Secretários Municipais de Chefia de Gabinete do Prefeito), Antonio Caria Neto, Manuel Carlos Cardoso e Mário Orlando Galves de Carvalho (Secretários Municipais de Assuntos

Jurídicos), José Francisco Kerr Saraiva, Fernando Luiz Brandão do Nascimento e Cármino Antonio de Souza (Secretários Municipais de Saúde).
Objeto: Implementação, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e educacionais do Complexo Hospitalar Ouro Verde.
Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 03-03-11, 18-10-11, 31-05-12, 03-03-13, 03-09-13 e 28-11-14. Termos de Apostilamento celebrados em 30-09-14, 08-07-15 e 26-08-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-17.
Advogado(s): Lídia Valério Marzagão (OAB/SP n° 107.421), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP n° 248.543), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP n° 258.821), Rodrigo Guersoni (OAB/SP n° 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP n° 177.566), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP n° 228.489) e outros.
Acompanha(m): TC-001245/003/11, TC-002496/003/12 e Expediente(s): TC-039932/026/11 e TC-035817/026/13.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
Resultado: IRREGULAR.

58 TC-001043/006/11
Contratante: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.
Contratada: Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda.
Scomparin (Diretor Superintendente).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Augusto Barros Scomparin e Davi Mansur Cury (Diretores Superintendentes) e Wandeir Gomes da Silva e Ricardo Christiano Ribeiro (Diretores Financeiros).
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de solução integrada de controle de movimentação de pessoas e veículos incluindo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico.
Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 03-10-11 e 03-04-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-10-17.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-010778/026/15 e TC-020807/026/16.
Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Joaquim Fonseca (OAB/SP n° 314.215), Ana Paula Santos Soares de Paula (OAB/SP n° 316.068), Gislaine Cantarella de Oliveira (OAB/SP n° 289.995), Pedro Nilson da Silva (OAB/SP n° 196.096), Silvia Helena Pupin Conacci (OAB/SP n° 264.668) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 27-03-18.
Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 27-03-18.

Resultado: IRREGULAR.

59 TC-001441/008/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista.
Contratada: Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cláudio Gilberto Patrício Arroyo (Prefeito à época).
Objeto: Prestação de serviços médicos de natureza ambulatorial e de emergência, tendo como local o Centro de Saúde e o Pronto Socorro, mantidos, administrados e dirigidos pelo Município, compreendendo o atendimento de usuários do SUS, de forma complementar aos serviços públicos da saúde municipalizada existentes.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 07-12-12. Valor – R$3.372.480,00. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodriguese Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-12-13 e 27-02-14.
Advogado(s): Paulo Panhoza Neto (OAB/SP 191.921), Claudia Cester Arroyo (OAB/SP n° 195.976), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP n° 197.622), Renato Garcia Scrocchio (OAB/SP n° 147.391) e outros.
Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR,COM RECOMENDAÇOES.

60 TC-017207/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.
Contratada: Marques Transportadora e Dedetização Eireli – ME.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal de Obras e Serviços).
Objeto: Prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de bocas de lobo, galerias pluviais e redes de esgoto.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-05-17. Valor – R$504.000,00.
Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

61 TC-017600/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.
Contratada: Marques Transportadora e Dedetização Eireli – ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de bocas de lobo, galerias pluviais e redes de esgoto.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

62 TC-002031/006/14
Órgão Público Concessor: Prefeitura de Ribeirão Preto.
Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto do Centro Universitário Barão de Mauá.
Responsável(is): Dárcy da Silva Vera (Prefeita) e Amauri Elias Calil (Provedor).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-08-15.
Exercício: 2011.
Valor: R$4.686.185,21.
Advogado(s): Antônio Carlos Colla (OAB/SP n° 63.708), Renato Augusto de Souza (OAB/SP n° 137.266), Alexandre Junqueira de Andrade (OAB/SP n° 274.523), Sulamitha Bonvicini Veloso Villas Boas (OAB/SP n° 193.487) e outros.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

63 TC-000976/026/15
Câmara Municipal: Caçapava.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Milton Garcez Gandra.
Acompanha(m): TC-000976/126/15.
Advogado(s): Rodrigo Marcelo de Oliveira Souza (OAB/SP nº 191.459) e Daniel Bastos Coletti (OAB/SP nº 357.908).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES.

64 TC-000818/026/15
Câmara Municipal: Guarujá.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Ronald Luiz Nicolaci Fincatti.
Acompanha(m): TC-000818/126/15 e Expediente(s): TC-000094/020/18 e TC-000238/020/16.
Advogado(s): Fernando Monteiro dos Santos (OAB/SP nº 145.372), Renato Cardoso (OAB/SP nº 168.502) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL. IRREGULARES. COM MULTA. CÓPIA AO MPE.

65 TC-004441/989/16
Câmara Municipal: Águas da Prata.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Manoel da Silva Ferreira.
Advogado(s): Pablo Macedo Bueno (OAB/SP nº 249.250) e Guilherme Souza Lima Azevedo (OAB/SP nº 359.051).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

66 TC-004577/989/16
Câmara Municipal: Ipuã.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Isaias Romualdo.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

67 TC-004591/989/16
Câmara Municipal: Itupeva.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Salvador Philomeno Poli.
Advogado(s): Éder Carlos Vila Candeu (OAB/SP nº 118.012).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

68 TC-004652/989/16
Câmara Municipal: Onda Verde.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Jader Adriano Viana Sabino.
Advogado(s): Eliana Regina Bottaro Ribeiro (OAB/SP nº 144.528) e Jouvency Ribeiro (OAB/SP nº 144.541).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

69 TC-004774/989/16
Câmara Municipal: Taquarivaí.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: José Carlos Paulino Nogueira.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

70 TC-004859/989/16
Câmara Municipal: Mesópolis.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Denilson Manoel Bortolozzo.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

71 TC-004963/989/16
Câmara Municipal: Orlândia.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Luiz Carlos Vilarim.
Advogado(s): Luciano José Ribeiro (OAB/SP nº 165.021).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

72 TC-004976/989/16
Câmara Municipal: São João da Boa Vista.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Claudinei Damálio e Ademir Martins Boaventura.

Período(s): (01-01-16 a 14-01-16) e (15-01-16 a 31-12-16).
Advogado(s): Paulo Moises Herculano Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

73 TC-003857/989/16
Prefeitura Municipal: Conchas.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Odirlei Reis.
Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. .

74 TC-004101/989/16
Prefeitura Municipal: Sete Barras.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Ademir Kabata.
Advogado(s): Vinicius Vieira Dias da Cruz (OAB/SP nº 283.462) e Camila Pereira Moreira Takahashi (OAB/SP nº 372.799).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

75 TC-004313/989/16
Prefeitura Municipal: Nova Odessa.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Benjamim Bill Vieira de Souza.
Advogado(s): Juliana Camargo dos Santos (OAB/SP nº 217.435) e Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

76 TC-011466/989/18 (ref. TC-012570/989/16)
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, na dispensa de licitação PL 3632/2016, objetivando a contratação de empresa para terceirização da mão de obra visando o preparo de alimentação escolar, incluindo o pré-preparo da merenda escolar, supervisão nutricional e administrativa, limpeza e conservação das áreas abrangidas.
Responsável(is): Francisco Daniel Celeguim de Morais (Prefeito à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação e irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar n° 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 28-04-18.
Advogado(s): Carlos Henrique da Silva (OAB/SP nº 288.158), Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), Paulo Sergio Mancz (OAB/SP nº 262.182), Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307) e Joziane Oliveira (OAB/SP nº 303.747) e Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP n° 395.077).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

77 TC-011633/989/18 (ref. TC-012570/989/16)
Embargante(s): Francisco Daniel Celeguim de Morais – Prefeito do Município de Franco da Rocha à época.
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, na dispensa de licitação PL 3632/2016, objetivando a contratação de empresa para terceirização da mão de obra visando o preparo de alimentação escolar, incluindo o pré-preparo da merenda escolar, supervisão nutricional e administrativa, limpeza e conservação das áreas abrangidas.
Responsável(is): Francisco Daniel Celeguim de Morais (Prefeito à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação e irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar n° 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 28-04-18.
Advogado(s): Carlos Henrique da Silva (OAB/SP nº 288.158), Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), Paulo Sergio Mancz (OAB/SP nº 262.182), Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307) e Joziane Oliveira (OAB/SP nº 303.747), Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP n° 395.077), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

78 TC-800266/210/01
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, para análise das despesas efetuadas e daquelas inspecionadas pela Auditoria que se encontravam com situação cadastral irregular, no exercício de 2001.
Responsável(is): Itamar Francisco Machado Borges (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-01-11, que julgou parte das despesas realizadas irregulares, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP n° 17.111), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP n° 244.448) e outros.
Acompanha(m): TC-013671/026/02 e Expediente(s): TC-014126/026/05, TC-013498/026/05, TC-010391/026/05 e TC-011126/026/02.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

79 TC-000813/018/12
Recorrente(s): Antonio Donizeti Cícero - Ex-Prefeito do Município de Irapuru.
Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Irapuru, no exercício de 2011.
Responsável(is): Antonio Donizeti Cícero (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-03-14, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP n° 278.013), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP n° 237.163), Angélica Rebequi da Mota Santos (OAB/SP n° 219.497) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

80 TC-002860/026/12
Recorrente(s): Raul Bauab Filho – Dirigente da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab – Jahu.
Assunto: Contas anuais da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab – Jahu, relativas ao exercício de 2012.
Responsável(is): Raul Bauab Filho (Presidente).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no

D.O.E. de 28-10-16, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 150 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Acompanha(m): TC-002860/126/12 e Expediente(s): TC-000478/002/14.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

81 TC-000598/011/13
Recorrente(s): Antonio Pavarini de Matos – Ex-Prefeito do Município de Santa Albertina.
Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura de Santa Albertina à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales, à Associação de Reconhecimento Comunitário da Criança e do Adolescente – Broto Verde e à Santa Casa de Misericórdia de Jales, relativa ao exercício de 2012.
Responsável(is): Antônio Pavarini de Matos (Prefeito à época), João José Ramos, Carlos Cesar de Oliveira (Presidentes) e José Pedro Venturini (Provedor).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-10-16, que julgou irregulares as prestações de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales e da Associação de Reconhecimento Comunitário da Criança e do Adolescente – Broto Verde, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. o artigo 36, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Antonio Pavarini de Matos, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos I e II, da mencionada lei.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.
Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO.

82 TC-011145/989/17 (ref. TC-011986/989/16)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tambaú.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura de Tambaú, no exercício de 2014.
Responsável(is): Roni Donizeti Astorfo (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): João Zanatta Júnior (OAB/SP nº 159.695), Júlio César Zuanetti Miniéri (OAB/SP nº 186.564), Juliana Aparecida Georgetto Santos (OAB/SP nº 241.533), Pedro Roberto Tessarini (OAB/SP nº 245.147) e Joseane Rigoli Talamoni (OAB/SP nº 264.519).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

83 TC-015305/989/17 (ref. TC-001091/989/17)
Recorrente(s): Saulo Mariz Benevides – Ex-Prefeito do Município de Ribeirão Pires.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, no exercício de 2015.
Responsável(is): Saulo Mariz Benevides (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-08-17, que julgou ilegais os atos de admissão para as funções de "10-Professor A", "11-Professor B" e "12-Professor de Desenvolvimento Infantil", negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.
Advogado(s): Luis Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165), Wagner Rubinelli (OAB/SP nº 198.904) e Camila Brandao Sarem (OAB/SP nº 245.521).
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

84 TC-000287/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Alexandre André do Nascimento (Secretário Municipal de Esportes).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado César (Prefeita) e Alexandre André do Nascimento (Secretário Municipal de Esportes).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-07-11. Valor – R$1.938.078,93. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

85 TC-000432/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado César (Prefeita).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 27-01-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

86 TC-000434/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado César (Prefeita).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 27-07-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

87 TC-000435/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 25-01-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

88 TC-000436/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 25-07-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

89 TC-000437/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello

(Prefeito) e Marcelo Padovan (Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 24-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

90 TC-000438/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito) e Marcelo Padovan (Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 04-01-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

91 TC-000439/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito) e Fernando César Ribeiro Duarte (Secretário Municipal Adjunto de Obras e Vias Públicas).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 22-01-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

92 TC-001563/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito) e Fernando César Ribeiro Duarte (Secretário Municipal Adjunto de Obras e Vias Públicas).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-01-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

93 TC-006539/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito) e Marcelo Padovan (Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas).
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de obras de implantação do Centro de Alto Rendimento.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 28-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir

Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outras.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

94 TC-002858/009/14
Contratante: Prefeitura do Município de Salto.
Contratada: CSO Ambiental de Salto SPE S/A.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: João de Conti Neto (Secretário de Meio Ambiente).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juvenil Cirelli (Prefeito) e João de Conti Neto (Secretário de Meio Ambiente).
Objeto: Concessão, por meio de parceria público privada, dos serviços públicos de limpeza urbana, de manejo, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos, de resíduos de serviços de saúde e de resíduos da construção civil no Município, na modalidade concessão administrativa.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de Concessão Administrativa celebrado em 17-11-14. Valor – R$115.456.845,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 11-03-15, 24-11-15 e 17-05-17.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP nº 69.219), Claudimir Daniel Rosa Salomoni (OAB/SP nº 234.343), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), João Falcão Dias (OAB/SP n° 406.577), Fabio Barbalho Leite (OAB/SP n.168.881) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Sustentação Oral proferida em sessão de 26-06-18.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

95 TC-000349/007/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratada: Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).
Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para a construção da Rede Lucy Montoro e do Ambulatório Médico de Especialidades (AME).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-02-15. Valor – R$10.431.242,33. Termo de Rescisão Contratual celebrado em 24-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Josué Romero e Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-17 e 17-01-18.
Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO.

96 TC-003289/003/12
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: Consórcio Jundiaí Ambiental.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter da Costa e Silva Filho, Aguinaldo Leite, Lucas Aparecido Rodrigues, Adilson Rodrigues Rosa (Secretários Municipais de Serviços Públicos) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública).
Objeto: Coleta e transporte de resíduos domiciliares, varrição manual de vias públicas com coleta e transporte de resíduos, transbordo, transporte e destinação final em aterro sanitário, limpeza de locais de feiras livres e outros serviços de limpeza, bem como coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis e da operação cata-treco.
Em Julgamento: Termos de Rerratificação celebrados em 28-12-12, 13-02-14, 09-10-15, 16-02-16 e 21-03-17. Termos de Prorrogação celebrados em 24-04-13, 15-05-13, 11-09-13, 19-12-13, 14-04-14, 07-07-14, 07-10-14, 27-01-15, 23-03-15, 25-06-15, 09-10-15, 12-01-16, 28-04-16, 06-06-16, 20-09-16, 20-12-16, 29-11-17 e 15-02-18. Apostilamentos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 12-04-18.
Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
Resultado: REGULAR. IRREGULAR. TERMO ADITIVO 15-02-18.MULTA.

97 TC-000550/001/09
Convenente: Prefeitura Municipal de Araçatuba.
Conveniada: AVAPE – Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sério da Silva

(Prefeito), Márcio Chaves Pires (Secretário de Governo e Gestão Estratégica), Aparecida Severiano Lacerda e Silva, Aparecida Marta Dourado e Castro (Secretária de Ação Social), Eduardo Ferreira Mendes (Secretário Municipal de Administração), Marcos Antonio Gonçalves e Carlos Eduardo Ferrari (Presidentes da AVAPE).
Objeto: Cooperação técnica e financeira pelos partícipes, atividades destinadas ao desenvolvimento, à operacionalização e a gestão de programas e serviços da Rede de Proteção Social Básica e Especial, que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social, podendo a qualquer tempo o trabalho apresentado ser modificado no que se entender cabível, mediante avaliação e aprovação da Secretaria de Ação Social e Conselho Municipal de Assistência Social.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 22-04-09. Valor – R$7.642.838,16. Termos Aditivos celebrados em 22-04-10, 20-04-11, 20-04-12, 13-07-12, 19-04-13 e 06-08-13.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Samy Wurman e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 22-09-11, 27-09-14, 31-01-15 e 16-04-15.
Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Martins Di Jorge (OAB/SP nº 236.562), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-000502/001/13, TC-000861/001/09, TC-000862/001/13, TC-028104/026/13, TC-029133/026/13, TC-035630/026/11, TC-042786/026/13 e TC-044683/026/14.
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

98 TC-005846/989/16
Câmara Municipal: Pacaembu.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: José Messias Fagundes de Almeida.
Advogado(s): Adalberto Martins Ferreira (OAB/SP nº 100.507).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

99 TC-003890/989/16
Prefeitura Municipal: Gavião Peixoto.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Gustavo Martins Piccolo.
Advogado(s): Clézio Luiz Oliani Junior (OAB/SP nº 224.831) e Eduardo Rois Morales Alves (OAB/SP nº 150.801).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

100 TC-003828/989/16
Prefeitura Municipal: Biritiba Mirim.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Carlos Alberto Taino Junior.
Advogado(s): Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

AGRAVO

101 TC-020929/026/12
Agravante: SBC Valorização de Resíduos S/A.
Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 07 de junho de 2018, que considerou incabível a liminar do pedido de suspensão da eficácia do termo de rescisão, relativo à concessão de parceria público-privada da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a empresa SBC Valorização de Resíduos S/A.
Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Marcos Moreira de Carvalho (OAB/SP nº 119.431), Cássio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509) e outros.
Acompanha(m): TC-033667/026/11, TC-041680/026/11, TC-006853/026/17, TC-020929/701/12, TC-020929/702/12, TC-020929/703/12, TC-020929/704/12 e
Expediente(s): TC-021970/026/13, TC-035262/026/13 e TC-013522/026/17.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

102 TC-000789/013/08
Embargante(s): Viação Paraty Ltda. e Nilson Roberto de Barros Carneiro - Diretor Presidente da Companhia Tróleibus Araraquara – CTA.
Assunto: Contrato realizado entre a Companhia Tróleibus Araraquara – CTA e Viação Paraty Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros por ônibus para um lote de 7 linhas rurais e urbanas, com 25 ônibus no município de Araraquara.
Responsável(is): Nilson Roberto de Barros Carneiro (Diretor Presidente) e Edelcio Tositto (Diretor Técnico).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a matéria, bem como as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 28-03-18.
Advogado(s): Cláudio de Carvalho (OAB/SP n° 183.330) Fernando Passos (OAB/SP n° 108.019), Webert José Pinto de Souza e Silva (OAB/SP n° 129.732), Marcelo Doval Cesarino Affonso (OAB/SP n° 272.703), Paula Regina Bernardelli (OAB/SP n° 380.645), Laís Rosa Bertagnoli Loduca (OAB/SP n° 372.090), Fernando Gaspar Neisser (OAB/SP n° 206.341) e outros.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 19-06-18.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

RECURSO ORDINÁRIO

103 TC-007536/989/17 (Ref. TC-015242/989/16)
Recorrente(s): Câmara Municipal de Bragança Paulista – Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid (Vereadora).
Assunto: Concessão de aposentadoria pela Câmara Municipal de Bragança Paulista, no exercício de 2015.
Responsável(is): Sebastião Garcia Amaral (Presidente à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-04-17, que julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria e ilegais as despesas decorrentes, negando-lhes o respectivo registro, aplicando o disposto no inciso XV do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
Advogado(s): Romeu Pinori Taffuri Junior (OAB/SP n° 170.497), Renato Pessoa Manucci (OAB/SP n° 344.688) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. CÓPIA AO MPE.

104 TC-015024/989/17 (ref. TC-005716/989/17)
Recorrente(s): Cristina Conceição Bredda Carrara – Ex-Prefeita Municipal de Sumaré.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, para análise de matéria relativa à compra e distribuição de cestas básicas aos servidores municipais, realizadas por meio da Associação dos Servidores Municipais de Sumaré, sem procedimento licitatório, no exercício de 2013.
Responsável(is): Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-08-17, que julgou irregulares as despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

105 TC-015389/989/17 (ref. TC-003014/989/16)
Recorrente(s): Mario Bulgareli – Ex-Prefeito Municipal de Marilia.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Marilia, para análise das despesas com entidade para intermediar pagamento de plano de saúde dos servidores, no exercício de 2012.
Responsável(is): Mario Bulgareli (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-08-17, que julgou irregular a transferência de recursos efetuada pela Prefeitura à ASPMM – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Marília, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Matheus da Silva Druzian (OAB/SP nº 291.135), Luciana Mara Ramos (OAB/SP nº 317.975), Ronaldo Sergio Duarte (OAB/SP nº 128.639) e outros.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

106 TC-800291/255/10
Recorrente: Rubens Furlan – Ex-Prefeito do Município de Barueri.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Barueri para tratar da matéria referente às irregularidades relativas ao quadro de pessoal e cargos em comissão, no exercício de 2010.
Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-06-16, que julgou irregular a matéria, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007832/026/11.
Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.
Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 31 de julho de 2018

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL